

LEI Nº 617/2026, de 10 de abril de 2026.

*Ratifica os termos do aditivo aos protocolos de intenções do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Iguatu, por meio do qual foi acrescentado novos dispositivos ao instrumento original, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CATARINA, ESTADO DO CEARÁ, RENAN BARROS GUEDES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica ratificado aditivo ao Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de **IGUATU**, celebrados nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, conforme Anexo Único.

**Art. 2º** A alteração ratificada por esta Lei passará a integrar o Protocolo de Intenções, convertendo-se em cláusula do contrato de consórcio público, para todos os fins legais.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Catarina/CE, 10 de abril de 2026.

**RENAN BARROS GUEDES**  
Prefeito Municipal

## TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES

### TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU, COM A FINALIDADE DE PREVER O REAJUSTE ANUAL DOS VALORES DAS CONTRIBUIÇÕES ESTADUAL E MUNICIPAIS, COM BASE NA VARIAÇÃO DO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA, BEM COMO DE ESTABELEÇER A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PROGRAMA E O LIMITE DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 196 e 241 da Constituição Federal e 245 da Constituição Estadual, que reconhece a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, que estabelece normas gerais para a contratação de consórcios públicos, especialmente o art. 12-A, o qual dispõe que a alteração do contrato de consórcio público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral e ratificado, mediante lei, pela maioria dos entes consorciados.

**CONSIDERANDO** a **Subcláusula terceira da Cláusula Décima Nona** do Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Iguatu, a qual dispõe “que sempre que houver necessidade e mediante acordo entre as partes, poderão as cláusulas deste documento ser aditadas, modificadas ou suprimidas através do mesmo procedimento utilizado quando da aprovação deste Protocolo, mediante assinatura de aditivo, posteriormente ratificado pelas Casas Legislativas dos entes consorciados.

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover ajustes ao Protocolo de Intenções original, conferindo maior segurança jurídica às obrigações financeiras assumidas pelos entes consorciados.

O Estado do Ceará, por meio da **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ**, com sede nesta capital na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.571/0001-04, neste ato representado pela sua **Secretária da Saúde, Tânia Mara Silva Coelho**, RG no 96002330274 e CPF no 743.027.793-49; e o município de **DEP. IRAPUAN PINHEIRO**, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 12.464.103/0001-91, com sede estabelecida na Av. dos Três Poderes, Centro, Dep. Irapuan Pinheiro-CE, representado pelo Prefeito Municipal, Sr(a). Francisco Gildecarlos Pinheiro,

portador da Cédula de Identidade nº 2004098155729, inscrito no CPF sob o nº 035.486.643-50, residente e domiciliado no Distrito de Betânia, Dep. Irapuan Pinheiro-CE; o município de **Piquet Carneiro-CE**, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 07.738.057/0001-31, com sede estabelecida na Praça Mariano Aires, S/N, Centro, Piquet Carneiro-CE, representado pelo Prefeito Municipal, Sr(a). Neila Maria Vitoriano de Sousa, portador da Cédula de Identidade nº 343241799, inscrito no CPF sob o nº 931.176.713-15, residente e domiciliado na Praça Mariano Aires, S/N, Centro, Piquet Carneiro-CE; o município de **Acopiara-CE**, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 07.847.379/0001-19, com sede estabelecida na Av. Paulino Félix, 362, Centro, Acopiara - CE, representado pelo Prefeito Municipal, Sr(a). Francisco Vilmar Felix Martins, portador da Cédula de Identidade nº 98010145860, inscrito no CPF sob o nº 107.336.123-34, residente e domiciliado na Rua José Pereira, 372, São Francisco, Acopiara - CE; o município de **Cariús-CE**, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 07.540.180/0001-43, com sede estabelecida na Rua Raul Nogueira, S/N, Esplanada, Cariús-CE, representado pelo Prefeito Municipal, Sr(a). Antônio Wilamar Palacio de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 18673481, inscrito no CPF sob o nº 247.466.493-91, residente e domiciliado na Rua Raul Nogueira, S/N, Esplanada, Cariús-CE; o município de **Catarina-CE**, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 07.540.925/0001-74, com sede estabelecida na Rua Jose Rodrigues Pereira Neto, 280, Centro, Catarina-CE, representado pelo Prefeito Municipal, Sr(a). Renan Barros Guedes, portador da Cédula de Identidade nº 2006010295470, inscrito no CPF sob o nº 018.452.823-29, residente e domiciliado na Rua Jose Rodrigues Pereira Neto, Centro, Catarina-CE; o município de **Iguatu-CE**, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90, com sede estabelecida na ASv. Rui Barbosa, Centro, Iguatu-CE, representado pelo Prefeito Municipal, Sr(a). Carlos Roberto Costa Filho, portador da Cédula de Identidade nº 18573 OAB/CE, inscrito no CPF sob o nº 632.095.003-04, residente e domiciliado na Sítio Varzinha, Barreiras, Iguatu-CE; o município de **Jucás-CE**, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 07.541.279/0001-60, com sede estabelecida na Vl. José Bento, São Mateus, Jucás-CE, representado pelo Prefeito Municipal, Sr(a). Jose Edsonriva Souza Cunha, portador da Cédula de Identidade nº 192752490, inscrito no CPF sob o nº 701.072.543-87, residente e domiciliado na Vl. José Bento, São Mateus, Jucás-CE -CE; o município de **Mombaça-CE**, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 07.736.390/0001-01, com sede estabelecida na Rua Dona Anesia Castelo Meireles, 01, A, Centro, Mombaça-CE, representado pelo Prefeito Municipal, Sr(a). Orlando Benevides Cavalcante Filho, portador da Cédula de Identidade nº 2004010051051, inscrito no CPF sob o nº 030.073.693-20, residente e domiciliado na Rua Dona Anesia Castelo Meireles, 01, A, Centro, Mombaça-CE -CE; o município de **Quixelô-CE**, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 06.742.480/0001-42, com sede estabelecida na Rua São Francisco, 10, Centro, Quixelô-CE, representado pelo Prefeito Municipal, Sr(a). José Adil Vieira Junior, inscrito no CPF sob o nº 036.062.043-45, residente e domiciliado na Rua São Francisco, 10, Centro, Quixelô-CE; o município de **Saboeiro-CE**, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 07.811.946/0001-87, com sede estabelecida na Tv. Senador Miguel, 15, Centro, Saboeiro-CE, representado pelo Prefeito Municipal, Sr(a). Antônio Francisco de Lima, portador da Cédula de Identidade nº 86559585, inscrito no CPF sob o nº 276.397.703-00, residente e domiciliado na Rua Bar Aquiraz, 209, Centro, Saboeiro-CE, doravante denominados de **CONTRATANTES**, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU**, Associação Pública, de natureza autárquica e interfederativa, com Personalidade Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 14.770.466/0001-80, com sede na Av. 13 de Maio, S/N, Planalto, Iguatu-CE, neste ato representado por seu Presidente, Sr(a). Francisco Gildecarlos Pinheiro, portador da Cédula de Identidade nº 2004098155729, inscrito no CPF sob o nº 035.486.643-50,

residente e domiciliado Distrito de Betânia, Dep. Irapuan Pinheiro-CE, doravante denominado **CONTRATADO**.

## **DELIBERAM**

Celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao protocolo de intenções aprovado pelo Art. 1º da Lei Estadual nº 14.459, de 15 de setembro de 2009, a ser ratificado por lei, pelos Poderes Legislativos dos entes signatários, que se regerá pela legislação aplicável à matéria nele versada e em especial pela seguinte cláusula.

## **OBJETO**

**Cláusula Primeira** - O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer na Cláusula Décima Primeira – Do Rateio das Despesas, subcláusula segunda, e na Cláusula Décima Segunda – Do Contrato de Programa, subcláusula segunda e subcláusula terceira, ficando renomeada a subcláusula única das Cláusulas respectivas, para subcláusula primeira, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Cláusula Décima Primeira - Do Rateio das Despesas.....**

**Subcláusula Primeira - .....**

**Subcláusula Segunda** - Os valores de rateio transferidos pelos entes consorciados serão reajustados anualmente com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA incidente sobre os valores referentes aos exercícios anteriores.

**Cláusula Décima Segunda – Do Contrato de Programa.....**

**Subcláusula Primeira - .....**

**Subcláusula Segunda** - Os Contratos de Programa terão prazo de vigência mínimo de 2 (dois) anos e máximo de 5 (cinco) anos, contado a partir de 1º de janeiro do exercício financeiro em que se iniciar sua execução.

**Subcláusula Terceira** - Fica estabelecida a fixação de limite entre 5% (cinco por cento) e 10% (dez por cento) para as despesas administrativas, assegurando-se a aplicação mínima de 90% (noventa por cento) dos recursos nas ações assistenciais.

## **DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

**Cláusula Segunda** - As demais cláusulas do Protocolo de Intenções permanecem inalteradas e em pleno vigor.

**Cláusula Terceira** - O disposto na Subcláusula Terceira da Cláusula Décima Segunda vigorará a partir de janeiro de 2027.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAL**

**Cláusula Terceira** - As partes se comprometem a envidar todos os esforços no sentido de viabilizar o objeto deste Protocolo, devendo publicar o extrato do presente Termo Aditivo ao Protocolo de Intenções nos seus respectivos órgãos oficiais ou no Diário Oficial do Estado.

E, por estarem de acordo, os entes federados partícipes assinam o presente aditivo ao Protocolo de Intenção, em duas vias, de igual teor e forma para os devidos fins de direito, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado.

Iguatu-CE, 16 de março de 2026

---

## SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

FRANCISCO GILDECARLOS  
PINHEIRO:03548664350

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO GILDECARLOS  
PINHEIRO:03548664350  
Dados: 2026.03.19 14:47:36 -03'00'

---

**FRANCISCO GILDECARLOS PINHEIRO**  
**PREFEITO DEP. IRAPUAN PINHEIRO**

NEILA MARIA  
VITORIANO DE  
SOUSA:9311767131

Assinado digitalmente por NEILA MARIA  
VITORIANO DE SOUSA:93117671315  
ND: C=BR, CN=NEILA MARIA VITORIANO DE  
SOUSA:93117671315, O=ICP-Brasil, OU=  
Certificado PF A3  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2026.03.20 09:44:31 -03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

5

---

**NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA**  
**PREFEITO PIQUET CARNEIRO**

FRANCISCO  
VILMAR FELIX  
MARTINS:10733612

Assinado digitalmente por FRANCISCO VILMAR  
FELIX MARTINS:10733612334  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF  
A3, OU=Presencial, OU=20956741099176, OU=AC  
SingularID Múltipla, CN=FRANCISCO VILMAR  
FELIX MARTINS:10733612334  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: ACOPIARA-CE  
Data: 2026.03.24 11:01:01 -03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

334

---

**FRANCISCO VILMAR FELIX MARTINS**  
**PREFEITO ACOPIARA**

ANTONIO WILAMAR  
PALACIO DE  
OLIVEIRA:24746649391

Assinado de forma digital por  
ANTONIO WILAMAR PALACIO  
DE OLIVEIRA:24746649391  
Dados: 2026.03.23 15:28:06  
-03'00'

---

**ANTONIO WILAMAR PALACIO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO CARIÚS**

RENAN BARROS  
GUEDES:01845282329

Assinado de forma digital por  
RENAN BARROS  
GUEDES:01845282329  
Dados: 2026.03.16 11:33:51 -03'00'

---

**RENAN BARRO GUEDES**  
**PREFEITO CATARINA**

Assinado de forma digital por  
CARLOS ROBERTO COSTA  
FILHO:63209500304  
Dados: 2026.04.06 10:21:31  
-03'00'

---

**CARLOS ROBERTO COSTA FILHO**

**PREFEITO IGUATU**

JOSE EDSONRIVA  
SOUZA  
CUNHA:70107254

Assinado de forma digital por JOSE EDSONRIVA  
SOUZA CUNHA:70107254387  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=31827077000163,  
ou=VIDEOCONFERENCIA, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=EM  
BRANCO, ou=AC Instituto Finscom RFB, cn=JOSE  
EDSONRIVA SOUZA CUNHA:70107254387  
Dados: 2026.03.20 12:42:30 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.21280

---

387

**JOSE EDSONRIVA SOUZA CUNHA**

**PREFEITO JUCÁS**

ORLANDO BENEVIDES  
CAVALCANTE  
FILHO:03007369320

Assinado de forma digital por  
ORLANDO BENEVIDES  
CAVALCANTE FILHO:03007369320  
Dados: 2026.03.20 08:57:41 -03'00'

---

**ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO**

**PREFEITO MOMBAÇA**

JOSE ADIL VIEIRA  
JUNIOR:03606204  
345

Assinado digitalmente  
por JOSE ADIL  
VIEIRA  
JUNIOR:03606204345

---

**JOSE ADIL VIEIRA JUNIOR**

**PREFEITO QUIXELÔ**

ANTONIO  
FRANCISCO DE  
LIMA:27639770300

Assinado de forma digital  
por ANTONIO FRANCISCO  
DE LIMA:27639770300  
Dados: 2026.03.23 14:40:04  
-03'00'

---

**ANTONIO FRANCISCO DE LIMA**

**PREFEITO SABOEIRO**